

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO – 004/2018  
PROCESSO Nº. 2018/169231**

A Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, para Aquisição com Exclusividade, de 01 (um) Sistema de acessibilidade para sinal de TV digital, composto por: Sistema de geração automática de legendas ocultas CC a partir do áudio; Sistema de Auditoria e Monitoração com armazenamento interno; Controlador de nível de áudio Loudness; Codificador de Áudio Descrição (AD); Automação para projetos de transcrição, Legenda Oculta e subtítulos (Closed Caption) para qualquer plataforma, via Web Browser; Com treinamento da etapa de áudio descrição incluso, junto a empresa SHOW CASE PRO TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 05.411.789/0001-97, com o valor total de R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21.06.93.

Belém, em 12 de junho de 2018.

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 323573**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 2018/173505  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2018 - FUNTELPA**

A Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 2.069/2006, art. 12, inciso XI e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2018/173505, RESOLVE HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente ao GRUPO 01 do Pregão Eletrônico nº 011/2018, para AQUISIÇÃO DE CÂMERA PORTÁTIL COM ACESSÓRIOS, à empresa J.A.V ANANIAS, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ no 23.953.890/0001-51, sendo o valor total de R\$ 38.959,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 12 de junho de 2018.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 324353**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº 2018/173505  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2018 - FUNTELPA**

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 047/2018, de 23/01/2018 - GAB/FUNTELPA, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o GRUPO 01 do Pregão Eletrônico nº 011 /2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE CÂMERA PORTÁTIL COM ACESSÓRIOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a Empresa: J.A.V ANANIAS, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ no 23.953.890/0001-51, com o Valor Global de R\$ 38.959,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais).

Belém, 12 de junho de 2018.

Benedito Ivo Santos Silva  
Pregoeiro da FUNTELPA

**Protocolo: 324339**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 357/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Coordenadoria de Logística e Transporte, constante no Processo nº 256488/2018 de 07/06/2018.

R E S O L V E:

I - Conceder Suprimento de Fundos a servidora; JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SCHALKEN, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, matrícula funcional nº 57234835/1 e C.P.F.: 199.433.502-53; no valor de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), para ocorrer despesas de consumo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 658338  
Natureza de Despesa: 339036

Fonte: 0101

2 - Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 323952**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 356/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias da Procuradoria Jurídica, constante no Processo nº 256593/2018 de 07/06/2018.

RESOLVE:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias a servidora, Andreza de Lourdes Oliveira Cassiano, Ocupante do Cargo em Comissão de Assistente III, Matrícula nº 5904189/1, C.P.F.: nº 633.543.732-53, para custear despesas com viagem a cidade de São Paulo, no período de 17 a 21/06/2018, por motivo de participar no Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 323950**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA****PORTARIA DE ARQ. Nº 81/2018-GAB/PAD  
BELÉM, 12 DE JUNHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 16/2018-GAB/PAD, de 15/01/2018, publicada no DOE edição nº 33.549 de 31/01/2018.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, tendo em vista as razões expostas pelo Colegiado em questão, as quais evidenciam a comprovação de ausência de "animus abandonandi" por parte do imputado A.J.H.N., matrícula nº 5890954-1. Devendo haver o cumprimento das medidas cabíveis, abaixo indicadas, pelos setores competente, quanto:

1 - À formalização da exoneração a Pedido do servidor, para fins de Regularização Funcional;

2 - Às providências pertinentes quanto ao competente registro;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 324082**

**PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 26/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 11 DE JUNHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.116/2018, datado em 07/06/2018, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 359/2017-GAB/PAD, de 04/09/2017, publicada no DOE nº 33.453 de 06/09/2017;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora M.J.A.P., matrícula nº 277240-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 323828**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 06/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 11 DE JUNHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.051/2018-NDE/SEDUC, datado de 24/05/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR** a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 designada pela Portaria nº 09/2018-GAB/SIND, de 09/02/2018, publicada no DOE edição nº 33.557 de 14/02/2018, pela servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1;

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 323846**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 46/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 11 DE JUNHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela Portaria nº 39/2018-GAB/SIND de 07 de maio de 2018, publicada no DOE nº 33.614 de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2018, de 05 de junho de 2018 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 323869**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 48/2018-GAB/SIND. BELÉM,  
11 DE JUNHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela Portaria nº 45/2018-GAB/SIND de 15 de maio de 2018, publicada no DOE nº 33.620 de 18 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2018, de 08 de junho de 2018 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 323873**

**PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 23/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 11 DE JUNHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.119/2018, datado em 07/06/2018, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 99/2017-GAB/PAD, de 30/01/2017, publicada no DOE nº 33.308 de 06/02/2017;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;